

COUDELARIA DE RINCAO/RS

Estudo Técnico Preliminar 35/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64442.002804/2026-74

2. Descrição da necessidade

A Coudelaria de Rincão e Campo de Instrução de Rincão necessita suprir a falta de infraestrutura física de apoio nas unidades de manejo que não dispõem de instalações adequadas às atividades desenvolvidas. A demanda está vinculada às rotinas de manejo dos equídeos, aos trabalhos de reprodução equina, aos atendimentos veterinários de urgência e às demais atividades da Seção Veterinária.

A insuficiência de instalações nesses locais dificulta a organização das rotinas, a guarda de materiais e equipamentos e o apoio às equipes responsáveis pelas atividades. Torna-se necessário disponibilizar espaços protegidos e funcionalmente adequados, compatíveis com a finalidade de cada unidade de manejo.

A estrutura pretendida deverá proporcionar melhores condições de trabalho, facilitar o acesso aos recursos utilizados nas atividades e contribuir para a conservação dos materiais e equipamentos. Busca-se, assim, reduzir as limitações decorrentes da ausência de instalações e favorecer a continuidade e a eficiência das atividades finalísticas da Organização Militar.

Nesse contexto, a aquisição de contêineres adaptados será avaliada neste Estudo Técnico Preliminar como alternativa para suprir a demanda, considerando sua adequação às necessidades das unidades de manejo e a comparação com outras soluções disponíveis.

O interesse público envolvido consiste em assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades de manejo, reprodução e assistência veterinária dos equídeos, com melhor organização do trabalho e utilização dos recursos públicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Paula Carina Gularte Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá proporcionar infraestrutura física de apoio às unidades de manejo da Coudelaria de Rincão /CIR, mediante disponibilização de ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, ao armazenamento de materiais e equipamentos e ao atendimento das necessidades das equipes, incluindo instalações sanitárias nos locais em que forem necessárias.

4.2. A solução deverá atender às necessidades identificadas nas diferentes unidades de manejo, considerando suas finalidades, a quantidade de ambientes necessários, a utilização prolongada das instalações e as condições operacionais da Organização Militar.

- 4.3.** A localização da Coudelaria de Rincão/CIR em área rural do município de São Borja/RS e a distribuição das unidades de manejo deverão ser consideradas na definição da solução, especialmente quanto às condições de acesso, à logística de transporte, à implantação das estruturas e à disponibilidade de infraestrutura nos locais de utilização.
- 4.4.** As instalações deverão apresentar condições adequadas de segurança, estabilidade, resistência estrutural, durabilidade e proteção contra intempéries, considerando a exposição às condições climáticas locais e a necessidade de utilização contínua.
- 4.5.** Os ambientes deverão possuir dimensões e organização interna compatíveis com suas respectivas finalidades, assegurando condições adequadas de circulação, permanência de pessoas, armazenamento de materiais e desenvolvimento das atividades previstas.
- 4.6.** Deverão ser asseguradas condições de conforto térmico, ventilação e iluminação compatíveis com a utilização dos ambientes, observadas as características climáticas da região e a necessidade de eficiência energética.
- 4.7.** Pisos, paredes, revestimentos e demais superfícies deverão apresentar resistência, segurança e facilidade de limpeza e conservação, considerando a natureza das atividades desenvolvidas nas unidades de manejo e as condições de utilização dos ambientes.
- 4.8.** A solução deverá contemplar instalações elétricas e, quando necessárias, hidráulicas e sanitárias, dimensionadas de acordo com a finalidade dos ambientes, observadas as normas técnicas aplicáveis e as condições de segurança e funcionamento.
- 4.9.** A implantação das estruturas deverá considerar as características dos terrenos, as condições de acesso, a necessidade de bases de apoio e a disponibilidade das redes de energia elétrica, abastecimento de água e esgotamento sanitário, de modo a assegurar a utilização adequada das instalações.
- 4.10.** Deverão ser delimitadas as responsabilidades da Administração e da futura contratada quanto à preparação dos locais, ao fornecimento, ao transporte, à instalação e às interligações necessárias, observadas as características da solução selecionada e as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 4.11.** Os materiais, componentes, equipamentos e instalações deverão atender às normas técnicas e aos requisitos legais aplicáveis, especialmente quanto à segurança, à proteção contra incêndios, à acessibilidade e às instalações elétricas e hidrossanitárias, quando exigíveis em razão das características e da finalidade dos ambientes.
- 4.12.** A solução deverá apresentar condições adequadas de manutenção e conservação, com disponibilidade de orientações técnicas para utilização dos ambientes e previsão de garantia compatível com a natureza dos bens e serviços envolvidos.
- 4.13.** Deverão ser estabelecidos critérios objetivos para verificação da conformidade da solução contratada, abrangendo, conforme aplicável, a integridade das estruturas, a qualidade dos materiais e acabamentos, a adequação das instalações e o funcionamento dos equipamentos.
- 4.14.** As exigências técnicas e operacionais deverão ser proporcionais às necessidades identificadas, formuladas com base em critérios de desempenho, qualidade, segurança e funcionalidade, evitando características excessivas, indicação injustificada de marcas ou restrições que possam comprometer a competitividade.
- 4.15.** A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando soluções duráveis, eficientes no consumo de energia e água, que permitam manutenção adequada e favoreçam a redução de resíduos e a utilização racional dos recursos naturais, observadas a viabilidade técnica e econômica e as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para atendimento da necessidade de infraestrutura física de apoio às unidades de manejo da Coudelaria de Rincão/CIR, foram analisadas três alternativas disponíveis no mercado: construção de instalações convencionais,

locação de módulos adaptados e aquisição de contêineres customizados. A avaliação considerou a adequação funcional, a natureza permanente da necessidade, as condições de implantação, a durabilidade, a manutenção, a flexibilidade de utilização e os custos envolvidos.

5.2. Construção de instalações convencionais: constitui alternativa capaz de proporcionar ambientes adequados às necessidades das unidades de manejo. Entretanto, demanda elaboração de projetos, preparação dos terrenos, execução de obras civis e disponibilização de recursos específicos para implantação. Além disso, resulta em estruturas permanentes, com menor flexibilidade para eventual remanejamento, característica que deve ser considerada diante da distribuição das unidades de manejo e das necessidades operacionais da Organização Militar.

5.3. Locação de módulos adaptados: possibilita a disponibilização de ambientes de apoio mediante pagamento periódico, podendo representar alternativa adequada para necessidades temporárias. Contudo, considerando a utilização permanente pretendida, essa solução implicaria despesas recorrentes durante todo o período de uso, além de possíveis custos relacionados à instalação, manutenção contratualmente atribuída à Administração, transporte e retirada dos módulos. A ausência de incorporação dos bens ao patrimônio público também constitui fator relevante para a avaliação.

5.4. Aquisição de contêineres customizados: permite disponibilizar estruturas de apoio com configurações adaptadas às necessidades das unidades de manejo, incluindo ambientes administrativos, depósitos e instalações sanitárias. A solução possibilita a incorporação dos bens ao patrimônio da Administração, utilização prolongada e eventual remanejamento, quando técnica e economicamente viável. O fornecimento poderá compreender os equipamentos, as instalações e os serviços necessários à entrega dos módulos em condições de utilização.

5.5. A localização rural da Coudelaria de Rincão/CIR, no município de São Borja/RS, constitui fator relevante para a avaliação das alternativas, especialmente quanto à logística de transporte, às condições de acesso, à descarga, ao posicionamento e à instalação das estruturas. Na alternativa de aquisição, esses custos foram considerados na composição do objeto e na pesquisa de preços, de modo a contemplar as condições efetivas de fornecimento.

5.6. A pesquisa de preços realizada em **13 de outubro de 2026** permitiu estabelecer os valores de referência para a aquisição dos contêineres customizados, considerando as especificações técnicas, os quantitativos e as condições de fornecimento previstas. O valor global estimado foi de **R\$ 486.501,70 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e um reais e setenta centavos)**, conforme documentação integrante do processo administrativo.

5.7. A análise das alternativas indica que a aquisição de contêineres customizados apresenta maior adequação às necessidades identificadas, considerando a utilização permanente das estruturas, a possibilidade de adaptação às diferentes finalidades, a incorporação ao patrimônio público e a flexibilidade para eventual remanejamento. Em comparação com a construção convencional, apresenta a vantagem operacional de permitir o fornecimento de módulos previamente preparados, reduzindo a necessidade de execução de estruturas edificadas nos diferentes pontos de instalação. Em relação à locação, evita a continuidade de pagamentos periódicos pela disponibilização dos ambientes.

5.8. Dessa forma, a aquisição de contêineres customizados foi selecionada como solução tecnicamente adequada ao atendimento da necessidade administrativa, considerando a natureza permanente da demanda, as características operacionais da Organização Militar e a possibilidade de utilização prolongada e incorporação dos bens ao patrimônio público. A solução apresenta vantagens em relação à locação, especialmente pela ausência de pagamentos periódicos pela disponibilização dos módulos, e à construção convencional, pela possibilidade de fornecimento de estruturas previamente adaptadas, com menor necessidade de intervenções construtivas nos locais de instalação. A avaliação econômica considera o valor estimado da aquisição, os custos de implantação e as despesas de manutenção ao longo da utilização dos bens.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução selecionada consiste na aquisição de **7 (sete) contêineres customizados, novos, padrão 40 pés**, destinados à estruturação das unidades de manejo da Coudelaria de Rincão/CIR, para utilização como escritórios, espaços de apoio operacional, depósito de materiais e instalações sanitárias, conforme as necessidades identificadas e a avaliação das alternativas realizada no levantamento de mercado.

- 6.2.** A solução contempla três configurações distintas, distribuídas em **2 (dois) contêineres destinados a escritório e apoio operacional, 1 (um) contêiner destinado a depósito de materiais e 4 (quatro) contêineres destinados ao apoio operacional com instalações sanitárias**. Cada configuração deverá atender às finalidades específicas das unidades de manejo, observadas as características técnicas e funcionais estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.3.** Os contêineres deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, com estrutura resistente, proteção anticorrosiva, isolamento térmico nas paredes e na cobertura, pisos antiderrapantes, portas, janelas com grades de proteção, instalações elétricas e equipamentos de climatização ou ventilação, conforme a finalidade de cada módulo. Os contêineres destinados ao apoio operacional com instalações sanitárias deverão possuir banheiro completo, com instalações hidráulicas e sanitárias adequadas ao funcionamento dos equipamentos previstos.
- 6.4.** O fornecimento compreenderá a customização dos contêineres, o transporte, a descarga, o içamento, a movimentação, o posicionamento e a instalação nos locais indicados pela Administração, incluindo os materiais, equipamentos e serviços necessários à entrega dos módulos em condições de utilização. A execução deverá considerar a localização rural da Organização Militar, as condições de acesso e as características dos pontos de instalação.
- 6.5.** A preparação dos terrenos e a disponibilização das bases de concreto serão de responsabilidade da Administração, por meio de providências próprias. Caberá à contratada realizar o posicionamento, o nivelamento e a fixação dos contêineres, quando tecnicamente necessária, sobre as bases disponibilizadas.
- 6.6.** A Administração será responsável pela disponibilização dos pontos externos de alimentação elétrica, abastecimento de água e coleta de esgoto, utilizando a infraestrutura existente nas unidades de manejo. A contratada deverá executar as interligações necessárias ao funcionamento dos contêineres, incluindo o fornecimento dos materiais e serviços correspondentes. Não integram a contratação a construção, ampliação ou adequação das redes externas e dos sistemas de fossas sépticas existentes.
- 6.7.** Previamente à fabricação ou customização, a contratada deverá apresentar projeto ou desenho técnico da configuração interna dos contêineres, contemplando a distribuição dos ambientes, as aberturas, os equipamentos e as instalações previstas, para análise e aprovação pela Administração, conforme as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- 6.8.** O fornecimento deverá ocorrer conforme as necessidades da Administração, mediante contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, observados os quantitativos registrados e a disponibilidade orçamentária. Os contêineres deverão ser entregues completamente instalados e em condições de funcionamento, no prazo de até **90 (noventa) dias corridos**, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido no Termo de Referência.
- 6.9.** Os contêineres deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, montagem, customização, instalação e funcionamento dos componentes e equipamentos fornecidos. Durante esse período, a contratada deverá realizar os reparos ou substituições necessários à correção dos defeitos cobertos pela garantia, sem ônus adicional para a Administração.
- 6.10.** O recebimento compreenderá a conferência das características estruturais, das dimensões, dos materiais e acabamentos, dos equipamentos e das instalações previstas, incluindo testes de funcionamento dos sistemas elétricos, hidráulicos, sanitários, de climatização e ventilação, conforme aplicável a cada configuração. A aceitação definitiva ficará condicionada ao atendimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.11.** Após o recebimento definitivo, os contêineres serão incorporados ao patrimônio da Administração e destinados às respectivas unidades de manejo. Sua utilização deverá observar as orientações de conservação e manutenção preventiva, especialmente quanto à integridade estrutural, aos revestimentos, às vedações, aos equipamentos e às instalações, visando à preservação da segurança, da funcionalidade e da vida útil dos bens.
- 6.12.** A solução apresenta possibilidade de remanejamento dos contêineres entre as unidades de manejo, quando técnica e economicamente viável, mediante avaliação das condições de retirada, transporte, reinstalação e adequação da infraestrutura disponível. Essa característica contribui para a flexibilidade de utilização dos bens ao longo de sua vida útil.

6.13. Dessa forma, a solução selecionada contempla não apenas o fornecimento dos contêineres customizados, mas também as condições necessárias à sua implantação, utilização, manutenção e conservação, proporcionando infraestrutura de apoio às atividades administrativas, operacionais, de manejo e de assistência veterinária desenvolvidas pela Coudelaria de Rincão/CIR.

6.14. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela conveniência de realizar as aquisições de forma parcelada, conforme as necessidades operacionais da Administração, a disponibilidade orçamentária e a preparação dos locais destinados à instalação dos contêineres. Considerando que os módulos possuem configurações distintas e serão destinados a diferentes unidades de manejo, o registro de preços permitirá a formalização das contratações de acordo com o planejamento de implantação das estruturas, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estima-se a aquisição de **7 (sete) contêineres**, todos com comprimento aproximado de **12 metros (40 pés)**, distribuídos conforme a finalidade e as necessidades de infraestrutura das unidades de manejo da Coudelaria de Rincão/CIR:

Item	Tipo de contêiner	Unidade fornecimento	de	Quantidade	Destinação
1	Escritório e apoio à equipe	Unidade	2		Uma unidade para Holleben e uma com local de instalação a definir
2	Depósito de materiais	Unidade	1		Holleben, ao lado dos silos
3	Unidade de apoio com banheiro	Unidade	4		Uma unidade para cada local: Holleben, Colônia, Mexerico e setor de bovinos
Total		Unidade	7		

7.2. Os **dois contêineres destinados a escritório e apoio à equipe** atenderão à necessidade de ambientes protegidos para organização das rotinas e suporte às equipes. Cada módulo contará com isolamento térmico, piso antiderrapante de fácil limpeza, instalações elétricas e aparelho de ar-condicionado instalado. A destinação da segunda unidade deverá ser definida para completar a distribuição prevista.

7.3. O **contêiner destinado a depósito de materiais** será instalado em Holleben, ao lado dos silos, para guarda e organização dos materiais utilizados nas atividades locais. Conterá com isolamento térmico, piso antiderrapante e resistente às cargas previstas, porta de duas folhas para movimentação de materiais e dois ventiladores de parede instalados.

7.4. As **quatro unidades de apoio com banheiro** correspondem à necessidade de disponibilizar uma estrutura de apoio em cada um dos seguintes locais: Holleben, Colônia, Mexerico e setor de bovinos. Cada módulo contará com ambiente climatizado e banheiro equipado com um vaso sanitário com caixa acoplada, uma pia e um chuveiro com box, incluindo as instalações e interligações às redes de água e esgoto existentes.

7.5. A memória de cálculo corresponde à soma de **2 unidades para escritório e apoio à equipe, 1 unidade para depósito de materiais e 4 unidades de apoio com banheiro**, totalizando **7 contêineres**. A distribuição em três itens decorre das diferenças de finalidade, configuração interna, equipamentos e instalações necessários a cada tipo de módulo.

7.6. Os quantitativos compreendem os contêineres adaptados e os componentes especificados para cada configuração, com transporte, descarga, posicionamento e instalação completa pela contratada. A execução das bases de concreto e o nivelamento do terreno serão providenciados pela Administração por meio de contratação própria.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 486.501,70

8.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 486.501,70 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e um reais e setenta centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em 13 de outubro de 2026, considerando as especificações técnicas, os quantitativos e as condições de fornecimento estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

8.2. A estimativa contempla a aquisição de **7 (sete) contêineres customizados**, distribuídos conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Contêiner para escritório e apoio operacional	2	R\$ 54.599,25	R\$ 109.198,50
2	Contêiner para depósito de materiais	1	R\$ 56.616,64	R\$ 56.616,64
3	Contêiner de apoio operacional com instalações sanitárias	4	R\$ 80.171,64	R\$ 320.686,56
TOTAL		7		R\$ 486.501,70

8.3. Os valores estimados compreendem os custos necessários ao fornecimento dos contêineres em condições de utilização, incluindo customização, isolamento térmico, revestimentos, pisos, portas, janelas, grades de proteção, instalações elétricas, equipamentos de climatização e ventilação, instalações hidráulicas e sanitárias, quando aplicáveis, bem como transporte, descarga, içamento, posicionamento, instalação e interligações previstas.

8.4. A pesquisa de preços considerou as características específicas dos bens, as condições de fornecimento e a localização rural da Coudelaria de Rincão/CIR, de modo a estabelecer valores de referência compatíveis com o objeto pretendido.

8.5. Os preços unitários estimados e o valor global da contratação encontram-se detalhados na pesquisa de preços e na respectiva Nota Técnica de Análise Crítica da Pesquisa de Preços, documentos integrantes da fase preparatória do processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Propõe-se o parcelamento da contratação em três itens, correspondentes às configurações necessárias: contêiner para escritório e apoio à equipe, contêiner para depósito de materiais e contêiner de apoio com banheiro.

9.2. Os itens possuem finalidades, adaptações internas e equipamentos distintos e podem ser fornecidos e utilizados de forma independente. Não há necessidade de que todos os módulos sejam fornecidos pela mesma empresa, desde que atendidas as especificações técnicas e as condições de instalação estabelecidas.

9.3. A adjudicação por item permite a participação de fornecedores que atendam a uma ou mais configurações, ampliando a competitividade e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para cada tipo de contêiner. As exigências comuns de qualidade, segurança e desempenho serão asseguradas pelas especificações técnicas e pelos critérios de recebimento.

9.4. Cada contêiner deverá ser contratado como unidade completa, incluindo suas adaptações, instalações, equipamentos e os serviços de transporte, descarga, posicionamento, fixação e interligação previstos para sua configuração. Esses componentes não serão separados em contratações distintas, pois sua integração é necessária ao funcionamento do módulo e à definição da responsabilidade pelo fornecimento, pela instalação e pela garantia.

9.5. A execução das bases de concreto e o nivelamento do terreno serão providenciados pela Administração, por meio de contratação própria. Caberá à Administração disponibilizar os locais em condições adequadas para o recebimento dos módulos, observada a necessária compatibilização técnica entre as bases e as características dos contêineres, bem como a coordenação dos prazos de execução e instalação.

9.6. Dessa forma, o parcelamento por tipo de contêiner concilia a independência dos itens e a ampliação da competitividade com a entrega de cada módulo completo e em condições de uso. A pesquisa de preços considerou os custos logísticos associados ao fornecimento e à instalação dos módulos, de modo a contemplar as condições de execução de cada item e subsidiar a avaliação econômica do parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A implantação da solução requer a preparação dos locais de instalação e a disponibilização de bases adequadas ao assentamento dos contêineres. Essas providências ficarão sob responsabilidade da Administração, mediante utilização de concreto a ser fornecido por meio de contratação já existente.

10.2. As bases deverão apresentar características compatíveis com as dimensões, cargas e condições de instalação dos módulos, devendo estar concluídas previamente à entrega e ao posicionamento dos contêineres. A Administração deverá coordenar a execução dessas providências com o cronograma de fornecimento e instalação.

10.3. Caberá à contratada realizar o transporte, a descarga, o posicionamento, a fixação e as interligações previstas nas especificações técnicas, assegurando a entrega dos módulos devidamente instalados e em condições de uso.

10.4. Não foram identificadas outras contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à implementação da solução.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026** da Coudelaria de Rincão /CIR, estando alinhada ao planejamento institucional e à necessidade de melhoria da infraestrutura de apoio às unidades de manejo da Organização Militar.

11.2. A aquisição dos contêineres destinados a escritório e apoio às equipes, depósito de materiais e unidades de apoio com banheiro contribuirá para a organização das atividades operacionais, o armazenamento adequado de materiais e a melhoria das condições de trabalho, proporcionando infraestrutura funcional às equipes envolvidas no manejo animal e nas demais atividades institucionais.

11.3. A execução da contratação observará a disponibilidade orçamentária e o planejamento das providências necessárias à preparação dos locais de instalação, de modo a assegurar a adequada implantação dos módulos e sua utilização conforme as finalidades previstas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação proporcionará melhorias na infraestrutura de apoio às unidades de manejo da Coudelaria de Rincão/CIR, mediante a disponibilização de ambientes adequados às atividades administrativas, ao armazenamento de materiais e ao apoio operacional das equipes, incluindo instalações sanitárias.

12.2. Os contêineres destinados a escritório e apoio às equipes permitirão melhor organização das rotinas de trabalho, oferecendo ambientes protegidos, climatizados e adequados ao desenvolvimento das atividades. As unidades equipadas com banheiro proporcionarão melhores condições de higiene, conforto e permanência dos trabalhadores nos locais de atuação.

12.3. A instalação do contêiner destinado a depósito de materiais na unidade de Holleben, próximo aos silos, favorecerá a organização e a conservação dos materiais armazenados, proporcionando proteção contra intempéries, facilidade de acesso e controle, além de contribuir para a redução de perdas e deteriorações decorrentes de condições inadequadas de armazenamento.

12.4. A distribuição estratégica dos módulos nas unidades de manejo contribuirá para reduzir deslocamentos das equipes em busca de materiais, instalações sanitárias e ambientes de apoio, favorecendo a otimização do tempo de trabalho, a continuidade das atividades e a eficiência operacional.

12.5. As características construtivas previstas, incluindo isolamento térmico, pisos antiderrapantes e de fácil limpeza, sistemas de climatização e ventilação, contribuirão para a segurança, o conforto e a funcionalidade dos ambientes, observadas as necessidades específicas de cada tipo de contêiner.

12.6. A aquisição permitirá a incorporação dos módulos ao patrimônio da Administração, constituindo solução de infraestrutura durável, com possibilidade de utilização prolongada mediante manutenção adequada e eventual remanejamento para outras unidades, quando técnica e economicamente viável.

12.7. Os resultados esperados poderão ser verificados por meio da efetiva instalação e utilização dos sete contêineres, do atendimento às finalidades previstas para cada unidade e da avaliação das melhorias nas condições de trabalho, organização dos materiais e apoio às atividades operacionais após a implantação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Previamente à entrega dos contêineres, a Administração deverá definir os locais de instalação dos sete módulos, incluindo a destinação da segunda unidade de escritório, bem como verificar as condições de acesso, circulação, manobra e posicionamento dos veículos e equipamentos necessários à descarga e instalação. As informações relevantes para o planejamento logístico deverão constar do Termo de Referência.

13.2. A Administração deverá providenciar a preparação dos terrenos e a execução das bases de concreto, assegurando nivelamento, estabilidade e capacidade de suporte compatíveis com as dimensões e características dos contêineres. Essas providências deverão observar as informações técnicas dos módulos e ser concluídas previamente à instalação.

13.3. Deverão ser identificados os pontos de conexão às redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, verificando-se sua disponibilidade, localização e capacidade de atendimento. As condições e distâncias necessárias às interligações deverão ser informadas no Termo de Referência, cabendo à contratada a execução das conexões previstas e a entrega dos módulos em condições de funcionamento.

13.4. As especificações técnicas deverão ser consolidadas na elaboração do Termo de Referência, contemplando as características de cada configuração, as dimensões e a distribuição dos ambientes, as aberturas, os acessos e as instalações necessárias ao funcionamento dos módulos. Deverão ser definidos os requisitos de climatização, as cargas elétricas e as condições de alimentação dos equipamentos, incluindo a disponibilização de tomada em 110/127 V, assegurando informações suficientes à formulação das propostas e à execução contratual.

13.5. A pesquisa de preços deverá considerar as especificações técnicas consolidadas e as condições efetivas de fornecimento, abrangendo os custos dos materiais, equipamentos, adaptações, transporte, descarga, posicionamento, fixação e interligações atribuídos à contratada, de modo a refletir o custo integral da solução.

13.6. Deverão ser designados os responsáveis pela gestão, fiscalização e recebimento do objeto, observadas as disposições aplicáveis. A fiscalização deverá verificar a conformidade dos módulos com as especificações contratadas, incluindo características construtivas, instalações elétricas e hidrossanitárias, equipamentos e testes de funcionamento, exigindo a correção de eventuais inconformidades antes do recebimento definitivo.

13.7. A Administração deverá compatibilizar o cronograma de preparação dos locais com os prazos de fornecimento e instalação dos contêineres, assegurando a disponibilidade das áreas, as condições de acesso e o acompanhamento das atividades executadas pela contratada.

13.8. Após o recebimento definitivo, deverão ser realizados os procedimentos de registro e incorporação patrimonial dos módulos, bem como a definição dos responsáveis por sua utilização e conservação. Deverão ser mantidos os documentos técnicos, certificados de garantia e orientações de manutenção, além de estabelecidas rotinas de inspeção e conservação destinadas à preservação das condições de funcionamento e à ampliação da vida útil dos bens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação estão relacionados à geração de resíduos durante o fornecimento e a instalação dos contêineres, às emissões atmosféricas e aos ruídos provenientes do transporte e da movimentação dos módulos, ao consumo de água e energia elétrica durante sua utilização e à geração de efluentes sanitários. Para minimizar esses impactos, serão adotadas medidas de sustentabilidade compatíveis com as características do objeto, observadas as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU).

14.2. A instalação dos contêineres deverá priorizar áreas já utilizadas pelas unidades de manejo, evitando intervenções desnecessárias na vegetação e alterações significativas nas condições naturais do terreno. A preparação dos locais deverá observar medidas de prevenção à erosão, ao acúmulo de água e à interferência na drenagem superficial, preservando as condições ambientais das áreas de instalação.

14.3. A contratada deverá promover o adequado gerenciamento dos resíduos gerados durante as atividades sob sua responsabilidade, incluindo embalagens, sobras de materiais, componentes metálicos, revestimentos, cabos e tubulações, priorizando, sempre que viável, sua reutilização e reciclagem. Os resíduos perigosos eventualmente produzidos deverão receber acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequados, conforme a legislação aplicável.

14.4. Todos os contêineres deverão possuir isolamento térmico adequado, visando proporcionar maior conforto ambiental e contribuir para a redução do consumo de energia elétrica. Deverão ser utilizados sistemas de iluminação com tecnologia LED e equipamentos de climatização com eficiência energética compatível com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, observada a classificação da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), quando aplicável.

14.5. Nas unidades equipadas com banheiro, deverão ser empregados componentes hidrossanitários que favoreçam o uso racional da água, mediante utilização de dispositivos eficientes e adequados à finalidade. As instalações deverão ser submetidas a testes de funcionamento e estanqueidade, visando prevenir vazamentos e desperdícios.

14.6. Os efluentes sanitários provenientes das unidades com banheiro deverão ser direcionados às redes de esgotamento sanitário disponíveis nos locais de instalação, mediante interligações executadas pela contratada. Não será permitido o lançamento direto de efluentes no solo, em redes de drenagem pluvial ou em corpos hídricos, devendo ser assegurada a adequada destinação dos despejos sanitários.

14.7. Os materiais empregados na fabricação e na adaptação dos contêineres deverão apresentar características de durabilidade, resistência e facilidade de conservação, adequadas às condições de utilização previstas. A proteção anticorrosiva, a qualidade dos revestimentos e a manutenção periódica contribuirão para prolongar a vida útil dos módulos, reduzindo a necessidade de reparos e substituições prematuras.

14.8. A utilização de estruturas modulares permitirá, quando técnica e economicamente viável, o remanejamento e o reaproveitamento dos contêineres em outras unidades, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e a redução da necessidade de novas intervenções construtivas. Ao final da vida útil, deverá ser priorizada a reutilização ou reciclagem dos materiais e componentes, observadas as disposições legais aplicáveis à destinação de resíduos e à logística reversa.

14.9. Os critérios e as medidas de sustentabilidade ambiental pertinentes deverão ser incorporados às especificações do Termo de Referência, com definição das responsabilidades da contratada e das condições de verificação pela fiscalização. Durante o recebimento e a instalação, deverá ser observada a conformidade dos materiais, equipamentos e serviços com os requisitos estabelecidos, cabendo à Administração promover a utilização e a conservação adequadas dos módulos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Considera-se viável o prosseguimento da contratação de sete contêineres adaptados, destinados a escritório e apoio à equipe, depósito de materiais e unidades de apoio com banheiro, para atendimento das necessidades de infraestrutura das unidades de manejo da Coudelaria de Rincão/CIR.

15.2. A solução apresenta adequação funcional às necessidades identificadas, permitindo disponibilizar ambientes protegidos, organizados e compatíveis com as atividades desenvolvidas. O fornecimento dos módulos com suas adaptações, equipamentos e instalação completa favorece a definição das responsabilidades pela entrega e pelo funcionamento do objeto.

15.3. O parcelamento em três itens permite contratar separadamente as configurações necessárias, preservando a integração dos componentes de cada módulo. Os requisitos de durabilidade, eficiência energética, uso racional da água e destinação adequada de resíduos contribuirão para a conservação dos bens e a redução dos impactos ambientais durante sua utilização.

15.4. A viabilidade econômica da solução encontra respaldo na pesquisa de preços realizada em 13 de outubro de 2026, que estabeleceu o valor global estimado de R\$ 486.501,70 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e um reais e setenta centavos), considerando as especificações técnicas, os quantitativos e as condições de fornecimento previstas. A contratação deverá observar os valores de referência apurados, a disponibilidade orçamentária e a consolidação das condições técnicas e operacionais necessárias à sua execução.

15.5. A implantação deverá ser coordenada com a preparação dos locais, a disponibilização das bases e a verificação das redes necessárias. Observadas essas providências e a disponibilidade orçamentária para as aquisições, a solução reúne condições para atender à necessidade administrativa.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br CASSIA BAGOLIN DA SILVA
Data: 20/10/2026 10:46:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CASSIA BAGOLIN DA SILVA

Equipe de planejamento da contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO DA ROCHA WILLE
Data: 19/10/2026 11:04:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIO DA ROCHA WILLE

Equipe de planejamento da contratação

CRISTIANE DA SILVA BRUM

Equipe de planejamento da contratação



Documento assinado digitalmente

CRISTIANE DA SILVA BRUM

Data: 19/10/2026 19:55:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>